



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.763, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o servidor Paul Raul Ribeiro da Silva a realizar movimentação das contas bancárias municipais conforme especifica.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Paulo Raul Ribeiro da Silva, Mat. E-1786, CPF n.º 140.798.906-56 a realizar procedimentos bancários juntos aos Bancos Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A para movimentação das contas municipais vinculadas aos CNPJ's abaixo discriminados:

- I. 18.025.957/0001-58 - Município de Maria da Fé;
- II. 19.405.996/0001-43 - Fundo Municipal de Assistência Social;
- III. 11.923.567/0001-56 - Fundo Municipal de Saúde;
- IV. 28.877.944/0001-60 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V. 34.485.419/0001-16 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- VI. 18.180.356/0001-10 - Fundação Municipal de Saúde;
- VII. 59.671.618/0001-26 - FUNDEB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal